



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 57/2016 – São Paulo, quarta-feira, 30 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1734278/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013679-76.2015.4.03.8001

Não vislumbrando motivos para a reconsideração da decisão, recebo o pedido como recurso administrativo.

Remetam-se os autos ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para distribuição, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, do seu Regimento Interno.

Ciência ao servidor.

Publique-se.

São Paulo, 15 de março de 2016.

Cecília Maria Piedra Marcondes
Desembargadora Federal Presidente

Dra. Eliana Rennó Villela - OAB/SP nº 148.387

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.427, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0007434-18.2016.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, que passa a ser integrada pelos servidores estáveis abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Membros Efetivos:

- a) Paulo César de Souza, RF 2207;
- b) Gabriel de Almeida Borsoi, RF 3156;
- c) Dirceu Benedito Prado, RF 443.

II - Membros Suplentes:

- a) Sílvia Regina Marques Junqueira Gabaldo, RF 497;
- b) Nathalia Alves Possenti, RF 3061.

Art. 2º Os membros efetivos serão substituídos em suas ausências ou impedimentos por membros suplentes, observados critérios que atendam às conveniências relativas aos serviços do Tribunal.

Art. 3º Caberá ao membro suplente, além da atribuição prevista no artigo 2º, secretariar os trabalhos da comissão, cuja convocação dar-se-á na

ordem proposta.

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos dos membros suplentes, o secretário da comissão será um membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 7.427, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 104, de 06/4/2010, alterada pela Resolução 124/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em caráter permanente a segurança dos magistrados, conhecer e decidir sobre pedidos de proteção e elaborar plano de proteção e assistência aos Magistrados em situação de risco, além de outras questões relativas à segurança;

CONSIDERANDO o Ato PRES nº 7, de 24 de fevereiro de 2016, que designou, para a Comissão de Segurança, o Desembargador Federal Dr. David Dantas, biênio 2016/2018, a partir de 25 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício AJUFESP nº 8/2016, de 14 de março de 2016, documento nº 1720593, no processo SEI nº 0007461-98.2016.4.03.8000, que indicou o Juiz Federal Etiene Coelho Martins para compor a Comissão de Segurança Permanente;

CONSIDERANDO a manifestação do Desembargador Federal David Dantas, documento nº 1716603, pela continuidade dos Juizes Federais Erik Frederico Gramstrup e Renato Toniasso na composição da Comissão Segurança Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Segurança Permanente da Justiça Federal da 3ª Região:

I – Desembargador Federal David Dantas - Presidente;

II – Juiz Federal Erik Frederico Gramstrup, da Seção Judiciária de São Paulo;

III – Juiz Federal Renato Toniasso, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

IV – Juiz Federal Substituto Etiene Coelho Martins, representante da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP;

V – Diretor da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 7.057, de 15 de maio de 2013, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3R, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

considerando as Resoluções nºs 214/02 e 293/07-CJF3R, que criam as Centrais de Mandados nas Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo

RESOLVE:

I - Cessar os Atos:

- 12.825/15 quanto à designação dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto de Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI, da 1ª Vara de Três Lagoas, para exercer a função de Diretor da Subseção de Três Lagoas.

- 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal HERALDO GARCIA VITTA, da 6ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Coordenador de Fórum da Subseção de Campo Grande.

- 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de

Campo Grande, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande.

- 12.621/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Coordenador Substituto da Subseção de Campo Grande.

II - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

- Coordenador de Fórum:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Subseção/Sede	JUIZ(A) PRESIDENTE	JUIZ(A) PRESIDENTE SUBSTITUTO(A)
Campo Grande	Jean Marcos Ferreira	Dalton Igor Kita Conrado

- Diretor da Subseção Judiciária:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Subseção/Sede	JUIZ(A) DIRETOR(A)	JUIZ(A) DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)
2ª Dourados	Janio Roberto dos Santos	Leandro André Tamura
3ª Três Lagoas	Roberto Polini	Rodrigo Boaventura Martins
4ª Corumbá	Marcelo Costenaro Cavali	Paula Lange Canhos Lenotti
5ª Ponta Porã	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	Diogo Ricardo Goes Oliveira
6ª Naviraí	João Batista Machado	Ney Gustavo Paes de Andrade
7ª Coxim	Fábio Rubem David Mützel	

- Corregedor da Central de Mandados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Subseção/Sede	JUIZ(A) CORREGEDOR(A)
1ª Campo Grande	João Felipe Menezes Lopes
2ª Dourados	Janio Roberto dos Santos
5ª Ponta Porã	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

III – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”, **considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar os Atos 12.618/14, 12.728/14, 12.825/15, 12.878/15, 12.882/15, 12.923/15, 12.999/15 quanto às designações dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados para exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

II - Designar os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- Coordenador de Fórum:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 1ª Subseção Judiciária São Paulo - Capital		JUIZ(A) COORDENADOR(A)	JUIZ(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)
Fórum	Cível	Reglana Eny Fukui Bolognesi	Sílvia Figueiredo Marques
	Criminal	Hong Kou Hen	Renata Andrade Lotufo
	Ex. Fiscais	Renato Lopes Becho	Erik Frederico Gramstrup
	Previdenciária	Tatiana Ruas Nogueira	Marcus Orione Gonçalves Correia
	Juizado	Monica Aparecida Bonavina Camargo	Carlos Alberto Navarro Perez

- Diretor da Subseção Judiciária:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Sede		DIRETOR(A)	DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)
2ª	Ribeirão Preto	João Eduardo Consolim	César de Moraes Sabbag
3ª	São José dos Campos	Eliana Parisi	Sílvia Melo da Matta
4ª	Santos	Alessandra Nuyens Aguiar Aranha	Décio Gabriel Gimenez
5ª	Campinas	Marco Aurélio Chichorro Falavinha	Valter Antoniassi Maccarone
6ª	São José do Rio Preto	Adenir Pereira da Silva	Dasser Lettière Junior
7ª	Araçatuba	Rosa Maria Pedrassi de Souza	Pedro Luis Piedade Novaes
8ª	Bauru	Marcelo Freiburger Zandavali	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
9ª	Piracicaba	Miguel Florestano Neto	José Luiz Paludetto
10ª	Sorocaba	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	Maria Fernanda de Moura e Souza
11ª	Marília	Alexandre Sormani	Fernando David Fonseca Gonçalves
12ª	Presidente Prudente	Newton José Falcão	Claudio de Paula dos Santos
13ª	Franca	Marcelo Duarte da Silva	Renato de Carvalho Viana
14ª	São Bernardo do Campo	Lesley Gasparini	Carlos Alberto Loverra
15ª	São Carlos	Carla Abrantkoski Rister	Jacimon Santos da Silva
16ª	Assis	Guilherme Andrade Lucci	Luciano Tertuliano da Silva
17ª	Jau	Rodrigo Zacharias	Danilo Guerreiro de Moraes
18ª	Guaratinguetá	Tatiana Cardoso de Freitas	
19ª	Guarulhos	Eliana Borges de Mello Marcelo	Rodrigo Oliva Monteiro
20ª	Araraquara	João Roberto Otavio Junior	Denise Aparecida Avelar

21ª	Taubaté	Márcio Satalino Mesquita	Marisa Vasconcelos
22ª	Tupã	Vanderlei Pedro Costenaro	Deomar da Assenção Arouche Júnior
23ª	Bragança Paulista	Gilberto Mendes Sobrinho	
24ª	Jales	Fabiano Lopes Carraro	Lorena de Sousa Costa
25ª	Ourinhos	Elidia Aparecida de Andrade Correa	
26ª	Santo André	Audrey Gasparini	Marcia Uematsu Furukawa
27ª	São João da Boa Vista	Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique	Osias Alves Penha
28ª	Jundiaí	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	Flávia de Toledo Cera
29ª	Registro	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes	
30ª	Osasco	Luís Gustavo Bregalda Neves	Fernanda Soraia Pacheco Costa
31ª	Botucatu	Mauro Salles Ferreira Leite	
32ª	Avaré	Leonardo Pessorusso de Queiroz	Diego Paes Moreira
33ª	Mogi das Cruzes	Paulo Leandro Silva	Adriana Freisleben de Zanetti
34ª	Americana	Fletcher Eduardo Penteado	Phelipe Vicente de Paula Cardoso
35ª	Caraguatatuba	Ricardo de Castro Nascimento	Gustavo Catunda Mendes
36ª	Catanduva	Jatir Pietrofórté Lopes Vargas	Carlos Eduardo da Silva Camargo
37ª	Andradina	Bernardo Julius Alves Wainstein	Felipe Raul Borges Benali
38ª	Barretos	Alexandre Carneiro Lima	
39ª	Itapeva	Edevaldo de Medeiros	
40ª	Mauá	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza	
41ª	São Vicente	Anita Villani	Fabio Ivens de Pauli
42ª	Lins	Rogério Volpatti Polezze	Erico Antonini
43ª	Limeira	Carla Cristina de Oliveira Meira	Leonardo José Corrêa Guarda
44ª	Barueri	Jose Tarcisio Januario	Gabriela Azevedo Campos Sales

III – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

IV - Este Ato entra a vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 8/4/16, o Ato 13.054/15 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO para exercer função de auxílio na 1ª Vara de Corumbá.

II - Conceder trânsito à MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, no período de 8 a 17/4/16.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO para, sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Itapeva, a partir de 18/4/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder trânsito ao MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, no período de 29/3 a 7/4/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI para, sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara de Corumbá, a partir de 8/4/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

393ª Sessão Ordinária de **04 de abril de 2016 - 15h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em antecipação à sessão ordinária prevista para o dia 7 de abril de 2016

Presidente Desembargadora Federal Cecilia Marcondes

Aprovar:

Ata da 392ª Sessão Ordinária de 21 de março de 2016.

Submeter a referendo:

Portaria CJF3R nº 34, de 15 de março de 2016, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria CJF3R nº 36, de 15 de março de 2016, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 12ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Presidente Prudente.

Portaria CJF3R nº 38, de 21 de março de 2016, que suspendeu os prazos processuais na 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo.

Em mesa:

1 - Processo SEI 0001931-16.2016.4.03.8000

Interessados : Juizes Federais da 3ª Região

Assunto : Proposta para abertura de concurso de remoção interna de Juiz Federal.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo n. 0003932-71.2016.4.03.8000 - SEI. Espécie: Contrato de Comodato n. 13.001.10.2016. Comodante: FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (FMU) - CNPJ n. 63.063.689/0001-13. Comodatário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76. Objeto: o empréstimo gratuito pela FMU ao TRF3 dos seguintes espaços físicos: 1) Área que compõe o *Campus Casa Metropolitana do Direito* da FMU, situado na Avenida Liberdade, nº 749, Bairro Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01503-001, melhor identificada como FMU; e 2) Área que compõe o edifício localizado na Avenida Liberdade nº 765, Bairro Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01503-001, melhor identificada como FMU. Fundamento Legal: Lei 10.406/2002 e Lei n. 8.666/1993. Data da Assinatura: 23/02/2016. Vigência: 2 (dois) dias, com início de vigência em 27/02/2016 e término em 28/02/2016. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela FMU: João de Lucca Souza (Diretor de Operações), pelo Tribunal: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Tetsuo Yamamoto, Analista Judiciário**, em 28/03/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 217, DE 22 DE MARÇO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme processo SEI nº 0007616-04.2016.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR, a partir de 21 de março de 2016, o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS**, R.F. nº 247, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor da Secretaria de Segurança Institucional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO**, R.F. nº 1317, Bacharel, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1737051/2016 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 1737051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1736948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CINTIA MARIA TOJAL PIRES**, no dia 28/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/03/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 353, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007495-73.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CAMILA LIMA COSTA**, R.F. nº 3937, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Maurício Kato, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/03/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 352, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0007494-88.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **GISELE MURARO MATHEUS MARTINS**, R.F. nº 3845, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 351, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004399-50.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDMUR TERRUEL MANZANO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, requisitado do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/03/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 39, DE 22 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0003373-17.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **EDMUR TERRUEL MANZANO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigos 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1740384/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 1740384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Conforme documento 1737546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, nos dias 28/03/2016 e 29/03/16.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1739147/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 1739147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Conforme documento 1738460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 28/03/2016 e 29/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1736773/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012270-68.2015.4.03.8000

Documento nº 1736773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1736772, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA, no dia 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1739389/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000

Documento nº 1739389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1739379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 28/02/2016 a 06/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1738047/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 1738047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1738041, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no dia 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1739750/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007701-24.2015.4.03.8000

Documento nº 1739750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1739744, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, nos dias 21/03/2016 e 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1736781/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 1736781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1736780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 19/03/2016 a 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1737478/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 1737478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1737469, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ALICE LEIS OLIVARES, no período de 28/03/2016 a 10/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1738291/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027257-12.2015.4.03.8000

Documento nº 1738291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1738211 e 1738283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA PONTES FERREIRA, nos dias 21/03/2016 e 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1736991/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008455-29.2016.4.03.8000

Documento nº 1736991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1736988, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DUARTE SANTANA, no dia 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1739621/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1739611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 17/03/2016 a 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1739828/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 1739828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1739824, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no dia 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1736776/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1736776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1736775, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no período de 23/03/2016 a 17/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1734831/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 1734831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1734821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, no período de 21/03/2016 a 24/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1740637/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008445-82.2016.4.03.8000

Documento nº 1740637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1740409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE DE ARAUJO PINTO, no dia 29/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1739069/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 1739069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1739058, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, nos dias 21/03/2016 e 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1737522/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 1737522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1737516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no período de 26/03/2016 a 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1739033/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 1739033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1739020, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, nos dias 21/03/2016 e 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2016, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1737256/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008424-09.2016.4.03.8000

Documento nº 1737256

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Roberta Cristina Lígorio, RF 2770, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1724247/2016

No Ato PRES nº 204, de 07 de março de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16 de março de 2016, Edição nº 50, Caderno Administrativo, página 7:

Onde se lê: "GUILHERME DE OLIVIERA AYLON RUIZ"

Leia-se: "GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o Quadro de Pessoal deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0038028-46.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES**, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37, da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0038028-46.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS**, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2016, datado de 09/03/2016 e subscrito pela Presidente da Comissão Disciplinar, Eliana Klages de Aguiar – RF 3060, bem como decisão proferida quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2015-DF;

RESOLVE:

I - SUSPENDER os autos em epígrafe, com fulcro no art. 149, § 2º, do Código de Processo Penal, e

II - AUTUAR em apartado Incidente de Sanidade Mental em nome da servidora M.M.R. – RF 7651, nos termos do art. 160, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/03/2016, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1670638/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005441-34.2016.4.03.8001

Documento nº 1670638

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5254 - DANA VIDAL

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 19/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1731157/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007981-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1731157

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6154 - FERNANDO RAMIRES COLETI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/03/2016 a 29/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1731631/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3183 - JEANE DERWOOD MILLS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/03/2016 a 17/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1733789/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007978-03.2016.4.03.8001

Documento nº 1733789

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/03/2016 a 18/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 222, DE 21 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE RUFINO DA SILVA, RF 7964, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete do Juiz Presidente, do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 14/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2016, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1735281/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008347-94.2016.4.03.8001

Documento nº 1735281

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5322 - ANGELA ASTINI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 18/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2016, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1735313/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2385 - EDUARDO IUTAKA TAMAI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 18/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1735126/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008333-13.2016.4.03.8001

Documento nº 1735126

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4044 - VALDIR MARTINS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 18/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/03/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1740992/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2016-RP

Processo n. 0006827-02.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de formulário CARTA DE CITAÇÃO. Obtenção do edital: a partir de 30/03/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378/6379/6380, das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13/04/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2016, às 11h00.

São Paulo, 29 de março de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 29/03/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 71, DE 28 DE março DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ART. 1º - **RETIFICAR, EM PARTE**, a PORTARIA nº 17/ 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 15.02.2016, nomeando o servidor abaixo relacionado, em lugar daquele anteriormente indicado como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO nº 2016NE00054, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP , cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de JALES

Fiscal Substituto: MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915 e CPF 267.284.308-22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2016, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 74, DE 28 DE março DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2016NE000521, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S/A (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2016 (meses de fevereiro a dezembro):

FÓRUM FEDERAL de JAÚ

Fiscal Titular: RICARDO TRIGO PEREIRA, RF 3665 e CPF 094.205.038-01;

Fiscal Substituto: VILSON ANSELMO AGAPITO, RF 4187 e CPF 131.066.248-76.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2016, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 72, DE 28 DE março DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ART. 1º - **RETIFICAR, EM PARTE**, a PORTARIA nº 56/ 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 17.02.2016, nomeando o servidor abaixo relacionado, em lugar daquele anteriormente indicado como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO nº 2016NE00227, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2016:

FÓRUM FEDERAL de JALES

Fiscal Substituto: MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915 e CPF 267.284.308-22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/03/2016, às 08:45,

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O EXMO. DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, MM. JUIZ FEDERAL da 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por **absoluta necessidade de serviço**, a partir do dia 29/03/2016, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada (s) de 28/03/2016 a 06/04/2016 referente (s) ao (à) servidor (a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 6236, ficando a fruição de 9 dias remanescentes para o período de 06/06/2016 a 14/06/2016.

ALTERAR a 2ª parcela de férias anteriormente marcada (s) de 06/06/2016 a 15/06/2016 (10 dias) referente (s) ao (à) servidor (a) Jorge William Permaguani Valinha, RF 6236, para 04/07/2016 a 13/07/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 29/03/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O EXMO. DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, MM. JUIZ FEDERAL da 14ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no dia 28/03/2016 (1 dia).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KATIA DA SILVA ARAÚJO, RF 6231, para substituí-lo no referido período (28/03/2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 29/03/2016, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 1534295/2015, por **absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora **ALESSANDRA PEREZ HUADA** – RF 4714 - Analista Judiciária – Oficial de Gabinete – FC 5, lotada nesta Vara, da seguinte forma: referente à 2ª parcela de férias de 2015 marcada para **11/05/2016 a 25/05/2016**, para ser gozado em **11/07/2016 a 25/07/2016**.

Bem como, **ALTERAR a Portaria n.º 1276835/2015**, a 1ª parcela do exercício de 2016, inicialmente marcadas para o período de **18/07/2016 a 29/07/2016**, para ser gozada em **26/07/2016 a 06/08/2016**.

DESIGNAR a servidora **MARIANA YUKI KANDA**, RF 5541, Analista Judiciária, Assistente I – FC 4, para substituir a Oficial de Gabinete, **ALESSANDRA PEREZ HUADA**, RF 4714 - Analista Judiciária – FC 5, nos períodos **supra mencionados**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **KELLY EMY TANABE**, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC 03, inicialmente marcadas para o período de **28/03/2016 a 06/04/2016**, ficando para o período de **20/06/2016 a 29/06/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

PUBLICAÇÃO Nº 1740417/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

TERMO DE PREPARAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO nº 001/2016-CECON/GRU

Dispõe sobre a expedição de números de CPF, pela Receita Federal em Guarulhos, para réus estrangeiros, presos ou em liberdade, sob a custódia da Justiça Federal de Guarulhos.

- CONSIDERANDO** a grande quantidade de estrangeiros processados criminalmente perante a Justiça Federal de Guarulhos (mais de 300 apenas no ano de 2015);
- CONSIDERANDO** que os réus estrangeiros têm seu passaporte e outros documentos apreendidos no inquérito policial ou no processo penal até que sejam absolvidos ou cumpram a pena a que tenham sido condenados no Brasil;
- CONSIDERANDO** que, quando postos em liberdade provisória durante o inquérito policial e/ou o processo penal, os réus estrangeiros não possuem nenhum documento de identidade válido que lhes permita exercer os atos da vida civil no Brasil, enquanto não lhes seja permitido pela Justiça Federal retornar a seus países de origem (voluntariamente ou por expulsão pelo Governo brasileiro);
- CONSIDERANDO** que o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF é o documento essencial para o exercício dos atos da vida civil pelos réus estrangeiros no País, permitindo não só a identificação pessoal como a obtenção de Carteira de Trabalho;
- CONSIDERANDO** que, mesmo comparecendo pessoalmente perante a Receita Federal em Guarulhos, os réus estrangeiros em liberdade provisória não têm como obter sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, por não possuírem documento de identificação válido (eis que retidos os seus no inquérito policial ou no processo penal);
- CONSIDERANDO** que os réus estrangeiros em liberdade provisória enfrentam sensíveis dificuldades (financeiras, linguísticas e de deslocamento) para obtenção de cópias de seus documentos de identidade perante a Justiça Federal e, mesmo quando obtêm, enfrentam as mesmas dificuldades (financeiras, linguísticas e de deslocamento) para inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF perante a Receita Federal em Guarulhos;
- CONSIDERANDO** que a Receita Federal em Guarulhos não tem como oferecer atendimento multilíngue aos réus estrangeiros em liberdade que postulem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, e tampouco tem meios próprios de como constatar a autenticidade dos documentos de identidade e/ou cópias que lhes são apresentados, a fim de conferir a segurança necessária à inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
- CONSIDERANDO** que a observação do que ordinariamente acontece evidencia que a inscrição de réus estrangeiros em liberdade provisória no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF somente acontece após sucessivos comparecimentos dos interessados na Justiça Federal e na Receita Federal em Guarulhos, consultas recíprocas entre a Justiça Federal e a Receita Federal e até mesmo provocação em juízo por parte da Defensoria Pública da União ou advogados constituídos;
- CONSIDERANDO** que o Centro de Defesa dos Direitos Humanos em Guarulhos se dispôs a prestar auxílio aos estrangeiros para obtenção dos documentos necessários ao exercício dos atos da vida civil;
- CONSIDERANDO** que também os réus estrangeiros presos (cauteladamente ou em cumprimento de pena) têm necessidade de número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, para que, trabalhando na penitenciária, possam, querendo, remeter o pagamento recebido para suas famílias no exterior (o que só é possível mediante a abertura de conta bancária, o que exige o número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF);
- CONSIDERANDO** que são assegurados aos estrangeiros residentes no Brasil (inclusive aos que, como os réus da Justiça Federal de Guarulhos, tenham residência forçada, por conta da proibição de deixar o País enquanto durar o processo penal em que sejam acusados de crime e eventual cumprimento de pena) os direitos que não lhes tenham sido expressamente negados por decisão judicial (como, por exemplo, o direito à obtenção de documentos de identificação, ao trabalho, à remuneração pelo trabalho e à livre disponibilidade dessa remuneração);

O **NÚCLEO DE CIDADANIA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS**, com sede na Av. Salgado Filho, 2050, Térreo, Jd. Maia, Guarulhos/SP (doravante denominado **CECON/GUARULHOS**), por seu Juiz Federal Coordenador, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, a **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GUARULHOS**, com sede na Av. Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 1253, Vila Augusta, Guarulhos/SP (doravante denominada **RECEITA/GUARULHOS**), por seu Delegado da Receita Federal Titular, Sr. Paulo Marques de Macedo, e o **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM GUARULHOS**, com sede na Rua Paulo José Bazzani, 60, Bairro Macedo, Guarulhos/SP (doravante denominado **CDDH/GUARULHOS**), por meio de sua Coordenadora, Sra. Dirce Harumi Sugimura Ono, resolvem firmar o presente **TERMO DE PREPARAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a fim de colaborarem entre si para a expedição de números de Cadastro de Pessoa Física - CPF para réus estrangeiros da Justiça Federal de Guarulhos, presos ou em liberdade, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos do art. 10 da Resolução 125/2010-CNJ e art. 10, §3º da Resolução 367/2013-TRF3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1. Este acordo visa à cooperação entre os partícipes, mediante a prática de atos específicos de atribuição de cada um, para permitir a rápida expedição de número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para réus estrangeiros sob custódia da Justiça Federal de Guarulhos, presos ou em liberdade.
- 1.2. São elegíveis para a expedição do número de CPF apenas os réus estrangeiros sob custódia da Justiça Federal de Guarulhos, presos ou em liberdade, que tenham comprovada a autenticidade de seu passaporte mediante laudo documentoscópico específico da Polícia Federal, no bojo do inquérito policial ou da ação penal em que são processados criminalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ATOS DE COOPERAÇÃO DOS PARTÍCIPES

2.1. São atribuições da CECON/GRU:

- 2.1.1. Identificar, mediante consulta às Varas Federais de Guarulhos, os réus estrangeiros presos ou em liberdade sob custódia da Justiça Federal de Guarulhos;
- 2.1.2. Obter, junto às Varas Federais de Guarulhos, cópias da folha de rosto dos passaportes dos réus estrangeiros (em que constem fotografia e os dados de qualificação), do respectivo laudo documentoscópico atestando a autenticidade do documento e de folha de qualificação contendo o endereço residencial desses réus, no Brasil ou em seu país de origem;
- 2.1.3. Elaborar relação de nomes e endereços dos réus estrangeiros cujos passaportes sejam comprovadamente autênticos (nos termos do item 1.2) e enviá-la por *e-mail* à **RECEITA/GRU** (para **gabinete.drfgua@receita.fazenda.gov.br**), acompanhada de cópias digitais (em formato pdf) da folha de rosto dos passaportes dos réus estrangeiros (em que constem fotografia e os dados de qualificação) e do respectivo laudo documentoscópico atestando a autenticidade do documento, para os fins previstos no item 2.2;
- 2.1.4. Receber da **RECEITA/GRU**, por *e-mail* (para **conciliacao_guaru@trf3.jus.br**), a relação de nomes prevista no item 2.1.3 acompanhada dos respectivos números de CPF expedidos para os réus estrangeiros contemplados;
- 2.1.5. Recebida a relação de nomes e números de CPF da **RECEITA/GRU** (conforme item 2.1.4), enviá-la por *e-mail* ao **CDDH/GRU** (para **cddh.guarulhos@gmail.com**), para os fins previstos no item 2.3;
- 2.1.6. Recebida a relação de nomes e números de CPF da **RECEITA/GRU** (conforme item 2.1.4), enviá-la por *e-mail* às Varas Federais de Guarulhos, conforme a competência para julgar cada réu estrangeiro, para fins de anotação do número de CPF junto ao Setor de Distribuição do Fórum Federal de Guarulhos (SEDI);
- 2.1.7. Manter em arquivo digital organizado todas as cópias das folhas de rosto dos passaportes dos réus estrangeiros, dos respectivos laudos documentoscópicos, da relação de nomes e números de CPF recebida da **RECEITA/GRU** e dos *e-mails* enviados e recebidos;

2.2. São atribuições da RECEITA/GRU:

- 2.2.1. Receber da **CECON/GRU**, por *e-mail* (para **gabinete.drfgua@receita.fazenda.gov.br**), relação de nomes dos réus estrangeiros cujos passaportes sejam comprovadamente autênticos (nos termos do item 1.2), acompanhada de cópias digitais (em formato pdf) da folha de rosto dos passaportes dos réus estrangeiros (em que constem fotografia e os dados de qualificação) e do respectivo laudo documentoscópico atestando a autenticidade do documento;
- 2.2.2. Gerar, para cada réu estrangeiro cuja autenticidade do passaporte tenha sido comprovada (nos termos do item 1.2), número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
- 2.2.3. Enviar à **CECON/GRU**, por *e-mail* (para **conciliacao_guaru@trf3.jus.br**), relação de nomes dos réus estrangeiros contemplados acompanhados dos respectivos números de CPF;
- 2.2.4. Manter em arquivo digital organizado todas as cópias das folhas de rosto dos passaportes dos réus estrangeiros, dos respectivos laudos documentoscópicos, da relação de nomes recebida da **CECON/GRU** e dos *e-mails* enviados e recebidos;

2.3. São atribuições do CDDH/GRU :

- 2.3.1. Receber da **CECON/GRU**, por *e-mail* (para **cddh.guarulhos@gmail.com**), a relação de nomes e números de CPF dos réus estrangeiros, gerados nos termos do item 2.2.2;
- 2.3.2. Comunicar aos réus estrangeiros contemplados, presos ou em liberdade, onde se encontrem (conforme os dados de localização de que disponha), a expedição de número de CPF em seu nome;
- 2.3.3. Comunicar mensalmente à **CECON/GRU** a efetiva ciência dada aos réus estrangeiros contemplados da expedição de número de CPF em seu nome;
- 2.3.4. Colocar os réus estrangeiros, quando solicitado por eles, em contato com a Defensoria Pública da União (Rua Anice, nº 268, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, telefones: 2928-7800/2928-7819), para a defesa de seus direitos em juízo ou fora dele;
- 2.3.5. Auxiliar os réus estrangeiros, quando solicitado por eles ou seus defensores, a obter outros documentos necessários ao exercício de direitos que não lhes tenham sido expressamente negados por decisão judicial;
- 2.3.6. Manter em arquivo digital organizado todas as relações de nomes e números de CPF recebidas da **CECON/GRU**, as comunicações feitas aos réus estrangeiros e dos *e-mails* enviados e recebidos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO

3.1. Serão gestores da cooperação, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente TERMO:

I – pela **CECON/GRU**, o(a) Supervisor(a) da Central de Conciliação de Guarulhos;

II – pela **RECEITA/GRU**, o(a) Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC;

III – pelo **CDDH/GRU**, a Coordenadora do CDDH (atualmente, Sra. Sra Dirce Harumi Sugimura Ono).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. A assinatura e execução do presente TERMO não cria obrigações de qualquer espécie para os partícipes fora do âmbito da estrita cooperação voluntária.
- 4.2. A execução do presente TERMO não envolve transferência de recursos de qualquer espécie, cabendo a cada partícipe arcar com os seus custos operacionais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

5.1. As cláusulas e condições deste TERMO poderão ser alteradas durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

- 6.1. Os partícipes poderão mencionar o presente TERMO em ações promocionais de seu interesse, que deverão revestir-se, sempre, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.
- 6.2. Em qualquer ação promocional dos partícipes relacionada com o objeto desde TERMO deverá ser destacada, obrigatoriamente, a colaboração das instituições partícipes, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades, servidores públicos, dirigentes, empregados ou voluntários envolvidos, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. Este TERMO terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do art. 116 combinado com o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

8.1. Qualquer um dos partícipes poderá denunciá-lo e retirar sua cooperação a qualquer tempo, independentemente de justificativa, mediante notificação expressa com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permanecendo responsável pelas obrigações pertinentes ao período em que participou deste TERMO.

CLÁUSULA NONA: DAS COMUNICAÇÕES

- 9.1. A correspondência recíproca, física ou eletrônica, expedida pelos partícipes, deverá mencionar o número deste TERMO e o assunto específico da comunicação.
- 9.2. As comunicações dirigidas à **CECON/GRU** deverão ser endereçadas à Central de Conciliação da Justiça Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Térreo, Jd. Maia, Guarulhos/SP, aos cuidados do (a) Supervisor(a) da Central de Conciliação de Guarulhos, e/ou ao e-mail **conciliacao_guaru@trf3.jus.br**.
- 9.3. As comunicações dirigidas à **RECEITA/GRU** deverão ser endereçadas à Delegacia da Receita Federal em Guarulhos, na Av. Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 1253, Vila Augusta, Guarulhos/SP, aos cuidados do (a) Chefê do Centro de Atendimento ao Contribuinte, e/ou ao e-mail **gabinete.drfgua@receita.fazenda.gov.br**.
- 9.4. As comunicações dirigidas ao **CDDH/GRU** deverão ser endereçadas ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Guarulhos, na Rua Paulo José Bazzani, 60, Bairro Macedo, Guarulhos/SP, aos cuidados da Sra. Dirce Harumi Sugimura Ono, e/ou ao e-mail **cddh.guarulhos@gmail.com**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente TERMO se destina exclusivamente à execução, em caráter experimental, de seu objeto, com vistas à preparação de Convênio de Cooperação Técnica, a ser assinado, oportunamente, pela Presidência do Tribunal Regional Federal desta 3ª Região, pelo Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação ou pelo Juiz Federal Coordenador da **CECON/GRU**, nos termos do art. 10, §3º da Resolução 367/2013-TRF3.
- 10.2. Os casos omissos, os problemas técnico-operacionais e/ou quaisquer situações que impeçam ou dificultem a plena execução deste TERMO deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os partícipes, com prévia comunicação escrita da ocorrência.
- 10.3. Por estarem assim ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Guarulhos, 04 de março de 2016

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
CECON/GRU – Juiz Federal Coordenador

Paulo MARQUES DE MACEDO
RECEITA/GRU – Delegado Titular

Dirce Harumi Sugimura Ono
CDDH/GRU – Coordenadora

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK	Nome: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA
RG nº 12.834.234	RG nº 11.532.640-6
CPF nº 082.442.598-76	CPF nº 258.472.048-50

ANEXO I

Certidão da Vara Federal para atestar o recebimento de e-mail da CECON/GRU informando o número de CPF expedido para o réu estrangeiro, para fins de controle e anotação junto ao SEDI.

CERTIFICO e dou fé que recebi, da Central de Conciliação de Guarulhos, a informação de que o réu processado nestes autos foi inscrito pela Receita Federal em Guarulhos no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob nº 000.000.000-00, na conformidade do **Termo de Preparação de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2016-CECON/GRU**, arquivado na Central de Conciliação de Guarulhos, conforme e-mail anexo.

Guarulhos,

Analista/Técnico Judiciário – RF

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal, em 09/03/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal, em 09/03/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO**, MMF. Juíza Federal Titular, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em decorrência de **concomitância com licença maternidade**, o período de férias da servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI**, RF 4966, analista judiciário, conforme segue:

De: 11/07/2016 a 25/07/2016

Para: **08/09/2016 a 22/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcadas de 28/03/2016 a 06/04/2016 (10 dias), referente à servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO - RF 3765**, para o período de 30/05/2016 a 08/06/2016 (10 dias), exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 28/03/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias e indicação de servidor para substituir titular.

O Doutor **ED LYRA LEAL**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o afastamento do Servidor **CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI**, no período compreendido entre os dias 25 de março a 1º de abril de 2016 (8 dias), art. 97, Inciso III, alínea "b", da Lei Federal 8.112/1990, noticiado no expediente **SEI 0008823-35.2016.4.03.8001**;

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor **CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI**, RF 5696, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 28 de março a 7 de abril de 2016; para **usufruir de 4 a 14 de abril de 2016 (11 dias)**.

DESIGNAR o servidor **VICTOR GROSSI NAKAMOTO**, RF 8043, Analista Judiciário, para substituí-lo nos períodos de **28 de março a 1º de abril de 2016**, e de **4 a 14 de abril de 2016**.

ED LYRA LEAL

Juiz Federal Substituto no exercício da
Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 28/03/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A Dra. **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerado o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como o disposto na Portaria n.º 2117, de 17 de dezembro de 2014, do Excelentíssimo Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I - Designar o dia **09 de maio de 2016, às 14hs**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **11 de maio de 2016**, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição nem a contagem dos prazos processuais;
- b) as audiências serão realizadas normalmente;
- c) o expediente externo será realizado normalmente;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

IV – Para conhecimento da inspeção, oficiar:

- a. À Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador do Juizado Especial Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- b. Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Regional Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

V - Expedir edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

VI - Afixar edital no local de costume.

Bragança Paulista, 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 28/03/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - BRAG-JEF-PRES/BRAG-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP, da Seção Judiciária de São Paulo/SP,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 09 a 11 de maio de 2016, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14hs do dia 09 de maio de 2016, na sala de audiências da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal, com a presença de todos os servidores, e serão coordenados pela Juíza Federal Presidente, servindo como Secretária a senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da 23ª Subseção Judiciária, sito à Avenida dos Imigrantes, 1411 – Jd. América, nesta cidade de Bragança Paulista - SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Bragança Paulista, a Defensoria Pública e as Procuradorias-Gerais da União e do INSS, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Bragança Paulista, aos vinte e oito de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 28/03/2016, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

INTIMAÇÃO Nº 1738010/2016 - SP-EF-05V

Pela presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) abaixo relacionado(a/s) intimado(a/s) acerca da expedição da certidão de inteiro teor requerida nos autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 0019010-16.2005.403.6182, devendo providenciar a retirada, no prazo de 30 (trinta) dias.

ADVOGADA:

Dra. RENATA MANGUEIRA DE SOUZA – OAB/SP 147.569.

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 28/03/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 04/04 a 10/04/2016	JEF	1ª	Dr. Felipe Raul Borges Benali

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac*

simile (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 28/03/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor PAULO ROBERTO ALVES, Técnico Judiciário, RF 6678, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 14 a 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO ainda que a servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES, Analista Judiciária, RF 4245, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 28 de março a 06 de abril de 2016;

RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os servidores acima nos períodos supracitados:

- a) MARCELO CORREIA ARREBOLA, Analista Judiciário, RF 8198, para substituir o servidor PAULO ROBERTO ALVES na Supervisão referida;
- b) ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, Técnico Judiciário, RF 8122, para substituir a servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA GELORAMO ESTEVES na Supervisão referida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 22/03/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2016**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	16	Regiane Wrobel Duarte (sábado)
02	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)	17	Regiane Wrobel Duarte (domingo)
03	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)	18	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
04	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	19	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
05	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	20	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
06	Ednilce Cleucy Camili Cogo (dia útil)	21	Daniela Marques de Carvalho (feriado)
07	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	22	Daniela Marques de Carvalho (feriado)
08	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	23	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
09	Rosimeire Nieto Brito (sábado)	24	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
10	Rosimeire Nieto Brito (domingo)	25	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
11	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	26	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
12	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	27	João Francisco Amarante (dia útil)
13	João Francisco Amarante (dia útil)	28	Antonio da Silva Ortega (dia útil)
14	Ednilce Cleucy Camili Cogo (dia útil)	29	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
15	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	30	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/04 às 09h de 08/04/2016	5ª	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/04 às 09h de 11/04/2016	5ª	MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
5ª VARA	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 28/03/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora abaixo indicada, na forma a seguir:

ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM – RF 7124

De:

11/07/2016 a 20/07/2016 (2ª parcela)

16/11/2016 a 25/11/2016 (3ª parcela)

Para:

28/03/2016 a 16/04/2016 (2ª parcela)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 28/03/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem:**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
01/04 a 08/04/2016	1ª. Vara de Barretos	Alexandre Carneiro Lima

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08)* e *Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 2/2016 - GUAR-02V

O presente Edital é expedido com o intuito de INTIMAR aos advogados abaixo alistados para devolverem na secretaria da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, situada na Avenida Salgado Filho, 2.050, Jardim Maia, Guarulhos/SP, NO PRAZO DE 24 HORAS, os autos dos processos retirados em carga, em virtude da realização da inspeção geral ordinária deste Juízo, no período de 04 a 08 de abril de 2016.

Item	Processo	Classe	Carga	Folha
	OAB	Nome advogado		
01	0002477-11.2004.403.6119	36-ACAO SUMARIA (P	24/11/2015	15339
	OAB-SP158189 - MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA (Fone: 20580991)			
02	0002849-76.2012.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	03/02/2016	15461
	OAB-SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL (Fone: 24612867)			
03	0000246-69.2008.403.6119	206-EXFP	11/02/2016	15502
	OAB-SP200818E - DANIEL CATAFESTA MARTINS (Fone: 2229-1915 - 96853-2750)			
04	0002067-11.2008.403.6119	206-EXFP	11/02/2016	15502
	OAB-SP200818E - DANIEL CATAFESTA MARTINS (Fone: 2229-1915 - 96853-2750)			
05	0000152-82.2012.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	11/02/2016	15502
	OAB-SP200818E - DANIEL CATAFESTA MARTINS (Fone: 2229-1915 - 96853-2750)			
06	0000790-23.2009.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	23/02/2016	15558
	OAB-SP119683 - CARLOS JOSE ROSTIROLLA (Fone: 11-24085487)			
07	0005385-02.2008.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	01/03/2016	15581
	OAB-SP286907 - VICTOR RODRIGUES SETTANNI (Fone: (11) 3729-5260)			
08	0004169-06.2008.403.6119	28-ACAO MONITORIA	04/03/2016	15597
	OAB-SP250680 - JORGE FRANCISCO DE SENA FILHO (Fone: 3106-8702 - 9949-5503)			
09	0001790-29.2007.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	09/03/2016	15607
	OAB-SP200818E - DANIEL CATAFESTA MARTINS (Fone: 2229-1915 - 96853-2750)			
10	0001240-19.2016.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	09/03/2016	15607
	OAB-SP200818E - DANIEL CATAFESTA MARTINS (Fone: 2229-1915 - 96853-2750)			
11	0010050-56.2011.403.6119	15-ACAO DE DESAPRO	09/03/2016	15608
	OAB-SP206428E - ANDREA TEIXEIRA MATOS (Fone: (11)23581545)			
12	0000873-49.2003.403.6119	206-EXFP	09/03/2016	15605
	OAB-SP374952 - CAIO HENRIQUE JOVENAZZI CERBONCINI (Fone: (11) 36606310)			
13	0002701-02.2011.403.6119	28-ACAO MONITORIA	11/03/2016	15615
	OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO (Fone: 113868-4155)			
14	0004353-20.2012.403.6119	98-EXECUCAO DE TIT	11/03/2016	15615
	OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO (Fone: 113868-4155)			
15	0010873-59.2013.403.6119	28-ACAO MONITORIA	11/03/2016	15615
	OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO (Fone: 113868-4155)			
16	0008850-09.2014.403.6119	98-EXECUCAO DE TIT	11/03/2016	15615
	OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO (Fone: 113868-4155)			
17	0005287-70.2015.403.6119	73-EEX	11/03/2016	15615
	OAB-SP214930E - BRUNO OTAVIO SILVA RIBEIRO (Fone: 113868-4155)			
18	0004599-94.2004.403.6119	29-ACAO ORDINARIA	15/03/2016	15617
	OAB-SP089892 - ARTUR FRANCISCO NETO (Fone: 64092268)			
19	0007120-70.2008.403.6119	145-MEDIDA CAUTELAR	16/03/2016	15620
	OAB-SP142621 - JOSE IZAIAS LOPES (Fone: 6239.9000/3437.0146)			
20	0009486-19.2007.403.6119	240-APE	22/03/2016	15628
	OAB-SP134848 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (Fone: 24566068)			

Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Bergóc de Oliveira, Diretor de Secretaria**, em 29/03/2016, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O **Doutor Jose Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a portaria nº 0010/2016/CM, de 21 de março de 2016, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 30/03/2016 29/46

alusiva ao mês de abril/2016, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
02 a 04/04/16	Maria Aparecida Freire, RF: 7418.	Daniela Calamita Laureano, RF: 7045.
30/04/16	Daniela Calamita Laureano, RF: 7045.	Maria Aparecida Freire, RF: 7418.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 28/03/2016, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jose Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

SERVIDOR - FÉRIAS CONCOMITANTE A PERÍODO DE LICENÇA-SAÚDE - SUSPENSÃO - INTERRUPTÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; e

CONSIDERANDO os termos da comunicação eletrônica datada de 23/03/2016, recebida da Central de Requisições da DFOR;

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria **MARI-01V 4**, de 29/01/2016, referentes à servidora **ELIANA DUTRA GABRIEL, RF 7180**, em razão de licença médica concomitante com período remanescente de férias, o período restante da 1ª parcela de férias anteriormente marcadas de **21 a 24 de março de 2016 (04 dias)**, para o período de **07 a 10 de abril de 2016 (04 dias)**.

ALTERAR, na Portaria **MARI-01V 3**, de 08/01/2016, referente ao servidor **NELSON LUIS SANTANDER, RF 2157**, a 1ª parcela de férias anteriormente marcadas de **06 a 20 de abril de 2016 (15 dias)**, exercício 2016, para o período de **25 de abril a 09 de maio de 2016 (15 dias)**, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 1295234/2015 referente ao(à) servidor(a) **FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO, RF 4560**, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 30/03/2016 A 13/04/2016 (15 dias), para o período de 03/06/2016 a 17/06/2016 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O **DOCTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, ocupante da função comissionada (FC-5) está em gozo de férias no período de **28/03/2016 a 08/04/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, para substituí-la durante o período.

Piracicaba, 28 de março de 2016.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 28/03/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal **Jurandir Procópio (RF 4145)** ao município de Euclides da Cunha Paulista/SP, em 24 de março de 2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5120965-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 28/03/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias 8 e 12 de abril, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

8 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Nilton César da Silva (RF 7046)

12 José Roberto Vieira (RF 6656), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 28/03/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR O Técnico Judiciário **MÁRIO CELSO CRISTOFANI**, RF 6068, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5), no período de **11 a 20/04/2016**, em substituição ao servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150, que estará em gozo de férias, conforme Portaria nº 1295931, de 27/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/03/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o Analista Judiciário **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5), no período de **11 a 20/04/2016**, em substituição ao Técnico Judiciário **RENATO UBUKATA**, RF 6653, que encontrar-se-á em gozo de férias, nos termos da Portaria nº 20, de 09/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/03/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, cumprindo suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região e tendo em vista o calendário aprovado pela Portaria n.º 2387, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

1. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos livros, bens patrimoniais, registros e processos pendentes da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, durante cinco dias úteis, no período de **02 a 06 de maio de 2016**, podendo haver, se necessário, prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região.

1.1. Serão examinados na totalidade os feitos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa, as ações civis coletivas e os feitos abrangidos na Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça pertinentes a este Juízo.

1.2. Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz.

2. DESIGNAR para início dos trabalhos da inspeção o dia 02/05/2016, às 13:00 horas, e, para encerramento, o dia 06/05/2016, às 18:00 horas.

3. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Secretaria.

4. DETERMINAR sejam recolhidos até o dia **20/04/2016** todos os processos em carga, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução dos autos até a data referida.

4.1. Não serão recolhidos os processos que se encontrarem na Contadoria Judicial para conferência ou elaboração de cálculos, os remetidos à CECON – Central de Conciliação para preparação de audiência e as cartas precatórias remetidas à Central de Mandados para as diligências pertinentes.

4.2. Nos processos recolhidos em que houver pedido de reabertura de vista por parte da Advocacia Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Procuradoria Seccional Federal e das entidades fiscalizadoras do exercício profissional, a Secretaria poderá, independentemente de despacho judicial, remeter os autos em carga ao solicitante, pelo prazo requerido.

4.2.1. Não se aplicará o disposto no item 4.2 se existirem atos pendentes de cumprimento para o regular andamento do feito, tais como expedição de mandados, ofícios e/ou cartas, juntada de documentos que devam ser apreciados de imediato pelo magistrado, abertura de vista para outras partes em prazos sucessivos etc.

5. ESTABELEECER QUE, na forma da Lei, durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

5.1. não se interromperá a distribuição;

5.2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no item 5.4;

5.3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do item 5.4;

5.4. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

5.5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

6. SUSPENDER, no período de 04/04/2016 a 06/05/2016, a publicação de despachos, sentenças e decisões no Diário Eletrônico da Terceira Região, **com exceção de** atos urgentes que tenham de ser intimados por tal meio, de atos de mera ciência e daqueles cujo prazo deferido possa expirar antes da data referida no item 4.

7. DETERMINAR que a publicação suspensa conforme o item 6 seja disponibilizada no primeiro dia útil após o fim dos trabalhos inspeccionais.

8. **EXPEÇA-SE** edital com prazo de quinze dias, que deverá ser afixado no local de costume, neste Fórum, para conhecimento dos interessados.

9. **COMUNIQUE-SE** ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional, à Diretoria do Foro e à Diretoria desta Subseção.

10. **COMUNIQUE-SE** ao Ministério Público Federal, à Seção Local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Defensorias Públicas, à Advocacia Geral da União, às Procuradorias ofiçiantes nesta Subseção e à Caixa Econômica Federal, informando que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços desta Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/03/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que está em curso a primeira parcela das férias do presente exercício da Técnica Judiciária **IZABEL PEDRO**, RF 2262, prevista para o período de 28/03/2016 a 06/04/2016, conforme Portaria nº 1295931, de 27 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

RESOLVE:

1. **INTERROMPER** as férias da aludida servidora, a partir desta data.
2. **FIXAR** a fruição dos 9 (nove) dias restantes de férias para o período de **02 a 10/06/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/03/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **REGIVANE PEIXOTO MACIEL**, RF 3744, conforme segue:

DE	PARA
04 a 13/07/2016 (10 dias)	29/03 a 07/04/2016 (10 dias)
25/07 a 03/08/2016 (10 dias)	06 a 15/07/2016 (10 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Interrompe férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor **LUIZ ALVES PEREIRA, RF 4904**, anteriormente marcado para 14 a 28/03/2016, a partir do dia **21/03/2016**, ficando os 08 (oito) dias remanescentes para gozo no período de 06 a 13/06/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), fará a compensação dos dias 21/03 e 22/03/2016, com dias trabalhados em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA** – RF 3746 – Técnico Judiciário, para substituí-lo nos mencionados dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 21/03/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 23, DE 28 DE março DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS FILHO, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 01/04/2016	às 19hs de 08/04/2016	3ª Vara de Santos	Dr. Décio Gabriel Gimenez

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/03/2016, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 24, DE 28 DE março DE 2016.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do Servidor Marco Claudio Loiacono, RF: 5104, de 28/03 a 08/04/2016;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias do Servidor Marco Claudio Loiacono, RF 5104, a partir do dia 29/03/2016, restando o saldo remanescente de 11 dias para gozo de 06 a 16/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/03/2016, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

DECIDE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO– RF 818, Supervisor de Processos Diversos, técnico judiciário, conforme segue: de 28.03.2016 a 06.04.2016 - 10 (dez) dias **para 17/10/2016 a 26/10/2016 - 10 (dez) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/03/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a oficiala de gabinete IRALÚ GUIMARÃES ABBAS– RF 5272 encontra-se em licença saúde,

INDICAR para substituir as funções de oficiala de gabinete (FC-5) no período de 28/03/2016 a 26/04/2016 (30 dias), a servidora **CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA, técnica judiciária, RF 7993**, tendo em vista o afastamento da servidora IRALÚ GUIMARÃES ABBAS– RF 5272, oficiala de gabinete, por motivo de licença-saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/03/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRER, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **ABRIL / 2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01	Francisco José Previti – RF 3155
02 (SÁBADO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
03 (DOMINGO)	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
04	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
05	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
06	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
07	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
08	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
09 (SÁBADO)	Edilamar A. Fernandes Domas – RF 4881

10 (DOMINGO)	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
11	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF4324
12	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
13	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
14	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
15	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
18	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
19	Francisco José Previti – RF 3155
20	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
25	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
26	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
27	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
28	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF4324
29	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL / 2016** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
DOUGLAS STIPANICH FLORIANO	6514	02 e 03
EDILAMAR APARECIDA F. DORNAS	4881	09 e 10

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

INFORMAÇÃO:

Informe a V.Exa. que consultando a rotina RMRL, verifiquei que os processos a seguir relacionados, não foram devolvidos pelos advogados:

Execução Contra a Fazenda Pública nº 1500819-34.1997.403.6114 – carga em 21/03/2016 pelo advogado Dr. (SP107995) JOSE VICENTE DA SILVA

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0004049-56.2000.403.6114 – carga em 09/03/2016 pela advogada Dra. (SP150403) JULIANA GARCIA ESCANE

Ordinária nº 0001242-92.2002.403.6114 – carga em 08/03/2016 pelo advogado Dr. (SP174583) MAURO SIQUEIRA CÉSAR JÚNIOR

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0001465-45.2002.403.6114- carga em 08/03/2016 pelo advogado Dr. (SP174583) MAURO SIQUEIRA CÉSAR JÚNIOR

Ordinária nº 0003257-97.2003.403.6114 – carga em 19/02/2016 pela estagiária Dra. (SP210780E) BLANCA CAROLINE MONJE URIBE, sendo responsável Dr. WILSON MIGUEL OAB SP099858

Ordinária nº 0007289-48.2003.403.6114 – carga em 25/02/2016 pelo advogado Dr. (SP174583) MAURO SIQUEIRA CÉSAR JÚNIOR

Ordinária nº 0007441-28.2005.403.6114 – carga em 07/03/2016 pelo advogado Dr.(SP356471) MAILSON SOUSA DA SILVEIRA

Execução Contra a Fazenda Pública nº0000756-34.2007.403.6114- carga em 7/03/2016 pela advogada Dra. (SP228789) TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0003338-36.2009.403.6114 – carga em 14/03/2016 pelo advogado Dr. (SP293885) RODRIGO FERREIRA LANDIOSE

Ordinária nº 0005901-03.2009.403.6114 – carga em 08/03/2016 pelo advogado Dr.(SP288774) JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE

Ordinária nº 0006008-47.2009.403.6114 – carga em 14/03/2016 pela advogada Dra. (SP292439) MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA

Ordinária nº 0006682-25.2009.403.6114 – carga em 16/03/2016 pela advogada Dra. (SP292439) MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA

Ordinária nº 0005262-48.2010.403.6114 – carga em 14/03/2016 pela advogada Dra. (SP292439) MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0005779-19.2011.403.6114 - carga em 5/03/2016 pelo advogado Dr. (SP320774) ARNALDO BATISTA FERREIRA DE FARIA JUNIOR

Ordinária nº 0006663-48.2011.403.6114 – carga em 15/03/2016 pela estagiária Dra. (SP212846E) BEATRIZ SILVA RIBEIRO, sendo responsável Dra. MELISSA TONIN OAB 167376

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0003622-39.2012.403.6114 – carga em 14/03/2016 pela advogada Dra. (SP229805) ELISABETE YSHIYAMA

Ordinária nº 0002950-94.2013.403.6114 – carga em 16/03/2016 pela advogada Dra. (SP292439) MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA

Cumprimento de Sentença nº 0008375-05.2013.403.6114 – carga em 08/03/2016 pela advogada Dra. (SP057030) ROMILDA RODRIGUES DE SOUZA

Ordinária nº 0000709-16.2014.403.6114 – carga em 15/03/2016 pela estagiária Dra. (SP212846E) BEATRIZ SILVA RIBEIRO, sendo responsável Dra. MELISSA TONIN OAB 167376

Ordinária nº 0003036-94.2015.403.6114 – carga em 25/02/2016 pelo advogado Dr. (SP295903) LUIZ EDUARDO BORSATO MARQUES

Ordinária nº 0003209-21.2015.403.6114 – carga em 17/03/2016 pelo estagiário Dr. (SP206286E) WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, sendo responsável Dr. ADRIANO ALVES GUIMARÃES OAB 296350

Ordinária nº 0004617-47.2015.403.6114 – carga em 16/03/2016 pelo advogado Dr. (SP152031) EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

Ordinária nº 0007425-25.2015.403.6114 – carga em 17/03/2016 pela advogada Dra. (SP196572) VANESSA TONHETTI DE PAULA LIMA

Ordinária nº 0007517-03.2015.403.6114 – carga em 11/03/2016 pela estagiária Dra. (SP213796E) CAMILA DA ROCHA, sendo responsável Dr. FERNANDO GONÇALVES DIAS OAB 286841

Ordinária nº 0007518-85.2015.403.6114 – carga em 11/03/2016 pela estagiária Dra. (SP213796E) CAMILA DA ROCHA, sendo responsável Dr. FERNANDO GONÇALVES DIAS OAB 286841

Mandado de Segurança nº 0007618-40.2015.403.6114 – carga em 18/03/2016 pelo advogado Dr. (SP201301) WILSON CHAVES DA SILVA

Ordinária nº 0008728-74.2015.403.6114 – carga em 03/03/2016 pelo estagiário Dr. (SP211348E) VICTOR RICARDO LOPES DE SOUZA, sendo responsável Dr. GUILHERME DE CARVALHO OAB 229461

Ordinária nº 0000091-03.2016.403.6114 – carga em 16/03/2016 pelo advogado Dr.(SP353185) JANILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA SANTANA

Ordinária nº 0000807-30.2016.403.6114 – carga em 03/03/2016 pelo estagiário Dr.(SP211348E) VICTOR RICARDO LOPES DE SOUZA, sendo responsável Dr. GUILHERME DE CARVALHO OAB 229461

Ordinária nº 0006450-37.2014.403.6114 – carga em 05/02/2016 pela advogada Dra. (SP098443) MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL

Embargos À Execução nº 0005144-96.2015.403.6114 – carga em 16/03/2016 pela advogada Dra. (SP292439) MARIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA

Ordinária nº 0007373-29.2015.403.6114 – carga em 17/03/2016 pela estagiária Dra. (SP213333E) ANA CAROLINA DOS SANTOS CENTURION, sendo responsável Dra. ZORA YONARA MARIA DOS SANTOS CARVALHO OAB 215219B.

Ordinária nº 0000527-03.2015.403.6338 – carga em 15/03/2016 pela estagiária Dra. (SP210916E) AMANDA DE SOUSA COSTA, sendo responsável Dra. ZORA YONARA MARIA DOS SANTOS CARVALHO OAB 215219B.

Embargos À Execução nº 0000927-73.2016.403.6114 – carga em 08/03/2016 pelo advogado Dr. (SP174583) MAURO SIQUEIRA CÉSAR JÚNIOR

Embargos À Execução nº 00001233-42.2016.403.6114 – carga em 17/03/2016 pela advogada Dra. (SP228789) TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI

Embargos À Execução nº 0001235-12.2016.403.6114 – carga em 14/03/2016 pelo advogado Dr. (SP293885) RODRIGO FERREIRA LANDIOSE

Embargos À Execução nº 0001236-94.2016.403.6114 - carga em 14/03/2016 pela advogada Dra. (SP229805) ELISABETE YSHIYAMA

Embargos À Execução nº 0001294-97.2016.403.6114 – carga em 15/03/2016 pelo advogado Dr. (SP320774) ARNALDO BATISTA FERREIRA DE FARIA JUNIOR

Embargos À Execução nº 0001531-34.2016.403.6114 – carga em 15/03/2016 pela estagiária Dra. (SP209266E) JESSICA MARTINS VIEIRA, sendo responsável Dr. RODRIGO MOTTA SARAIVA – OAB 234570

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 29 de março de 2016.

Eu, Crístiane J. Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria, RF 1463, informei.

Em face da informação acima e, tendo em vista a Inspeção Geral Ordinária designada para o período de 04/04 a 08/04/2016, nos termos da Portaria nº 1/2016, intimem-se os advogados para que restituam os autos em Secretaria, EM 03 (TRÊS) DIAS (artigo 234, CPC), sob pena de expedição de mandado e/ou carta precatória de busca e apreensão.

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 29/03/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 29/03/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/03 às 9h de 01/04/2016	4ª	Dra. Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/04 às 9h de 04/04/2016	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a revogação das Portarias nºs 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria nº 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 07/03/2016	Eduardo Henrique Semolini da Silva
19:00 às 20:00 horas do dia 04/04/2016	Renata Peres Barretto Mesquita

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

III – As portarias subsequentes passarão a ser elaboradas e publicadas bimestralmente, baseadas nos mesmos critérios.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/03/2016, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre substituição de servidor.

O Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a ausência do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS (RF 6958), Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC05), em virtude da participação no Curso de Brigada de Incêndio no dia 22/03/2016,

RESOLVE designar a servidora Sandra Mara Chierici (RF 7208), para substituí-lo no período indicado.

CONSIDERANDO a ausência da servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO (RF 6967), Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Cautelar (FC05), em virtude da participação no Curso de Brigada de Incêndio no dia 21/03/2016, bem como em virtude de gozo de férias nos dias 18 a 27/01/2016,

RESOLVE designar a servidora Márcia Cristina Bragato Marques Rencis (RF 5156) para substituí-la nos dias indicados.

CONSIDERANDO, por fim, a ausência da servidora TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES (RF 4079), Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC05) em virtude da participação no Curso de Brigada de Incêndio no dia 21/03/2016,

RESOLVE designar a servidora Sandra Mara Chierici (RF 7208), para substituí-lo no período indicado.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 18/03/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para

constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
28/03/2016 a 01/04/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
25/03/2016 a 31/03/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
25/03/2016 a 27/03/2016	Solange Almeida dos Santos
28/03/2016 a 31/03/2016	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
25/03/2016 a 31/03/2016	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF 5753, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias regulamentares no período de 28/03/2016 a 06/04/2016;

CONSIDERANDO que o servidor Alex Fabiano Orzari, RF 6661, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias regulamentares no período de 28/03/2016 a 14/04/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Raphaelli Pioli, RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscal, estará em gozo de férias regulamentares no período de 25/04/2016 a 04/05/2016;

RESOLVE:

Designar o servidor Hugo Parreira Lopes – RF: 8201, analista judiciário para substituir a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF 5753, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, no período acima mencionado;

Designar a servidora Cristiane Tomazetti Silva – RF: 7798, analista judiciário para substituir o servidor Alex Fabiano Orzari, RF 6661, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, no período acima mencionado;

Designar o servidor Diego Antonio Perini Milão – RF: 8075, técnico judiciário para substituir a servidora Roberta Raphaelli Pioli, RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscal, no período acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/03/2016, às
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 30/03/2016 40/46

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), compensou os dias 21 e 22/03/2016, em decorrência de horas trabalhadas durante os recessos forenses de 2014/2015 e 2015/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Eduardo Maia**, RF 5261, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) nos dias 21 e 22/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 5, DE 28 DE março DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviço no Núcleo de Apoio Regional de Avaré,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor **FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON**, RF 5993, anteriormente designadas para o período de 11/04/2016 a 20/04/2016, para os dias 16 a 25 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 28/03/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos arts 4º e 11 da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração e interrupção de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **22 de março de 2016**, as férias do servidor **LUCIANO GOMES ROMEIRO**, RF 6819, marcada para o período de **07 de março de 2016 a 26 de março de 2016 (vinte dias)** - Portaria nº 4, de 29 de fevereiro de 2016 -, ficando a fruição dos 05 (cinco) dias remanescentes para gozo no período de **02 de maio de 2016 a 06 de maio de 2016 (cinco dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 28/03/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6250	Hilana Figueiredo de Souza	B 7	B 8	28/10/2015
7119	Marcos de Oliveira Machado Filho	A 4	A 5	09/12/2015

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR
5205	Gabriel Angeramis Vargas Goulart	C 12	C 13	06/12/2015

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR
7387	Daniela Keiko Saito	B 6	B 7	03/03/2016

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR
5174	Lisane Faustino Pegaz	C 11	C 12	25/02/2016
5166	Luzia Maria dos Santos Almeida	C 12	C 13	29/11/2015

e) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7380	Fernando Hwang	B 7	B 8	27/01/2016

II - CONCEDER promoção funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6613	Vivian Jesus de Oliveira	A 5	B 6	24/09/2015
5782	Cristiane Pereira dos Santos Martins	B 10	C 11	26/02/2016
5806	João Aquino de Souza Filho	B 10	C 11	25/02/2016

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6753	Larissa Girardelo Timbola	A 5	B 6	04/02/2016

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6505	Aline Guedes da Silva	A 5	B 6	07/12/2015

III - CONCEDER promoção funcional na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal ao servidor José Antonio de Queiroz Neto, RF 5200, ocupante de cargo de idêntica denominação, da Classe e Padrão "B10" para Classe e Padrão "C11", a partir de 03.12.2013, com efeitos financeiros a partir de 22.01.2016, em consonância com a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3, que dispõe que seja concedida ao servidor a promoção, tão logo comprove o mínimo de 80 horas de ações de treinamento necessário, de acordo com o § 5º do art. 21 da Resolução nº 43/08, mantendo-se o período de gestão, porém, com efeitos financeiros baseados na data de protocolo do último certificado comprobatório.

IV - CONCEDER progressão funcional na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal ao servidor José Antonio de Queiroz Neto, RF 5200, ocupante de cargo de idêntica denominação, da Classe e Padrão "C11" para Classe e Padrão "C12", bem como da Classe e Padrão "C12" para Classe e Padrão "C13", a partir, respectivamente, de 03.12.2014 e de 03.12.2015 ambas com efeitos financeiros a partir de 22.01.2016, nos termos do disposto no item III desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 28/03/2016, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Nos termos da Lei nº 11.416/2006, da Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007, da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010, publicada em 24.11.2010, e à vista das informações da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (SEI nº 1684155), **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT** aos servidores a seguir relacionados, conforme os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos, e a referida correção de período descrita na Tabela 2.

Tabela 1

PROCESSO	RF	NOME	CARGO	% CONCE-DIDO	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	% TOTAL ativo
0003444-47.2015.4.03.8002	6584	ADRIANA REGINA MARIANO	AJ, AJ	1%	3º B	08/03/2016	06/03/2020	2%
0000549-79.2016.4.03.8002	6475	ARIANY MAIA DOS SANTOS	TJ, AA	1%	2º A	22/02/2016	21/02/2020	1%
0000713-44.2016.4.03.8002	6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	EOJAF	1%	1º A	07/03/2016	09/02/2020	1%
0000713-44.2016.4.03.8002	6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	EOJAF	1%	2º A	07/03/2016	01/03/2020	2%
0001529-60.2015.4.03.8002	6312	IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA	AJ, PT	1%	2º D	30/03/2016	14/03/2020	3%
0013231-06.2015.4.03.8001	5175	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	AJ,AJ	1%	3º D	22/08/2015	23/10/2018	2%
0013231-06.2015.4.03.8001	5175	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	AJ,AJ	1%	2º D	24/10/2015	11/12/2018	3%

Tabela 2

PROCESSO	RF	Nome	DESPACHOS/Boletins	Período	ONDE SE LÊ			LEIA-SE			Observação
					Início	Fim	% Conces-são	Início	Fim	% Concessão	
PROCESSO Nº 037/2009 SUDE/NURE	6312	IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA	Despacho 1632616	3º C	22/06/2015	03/11/2017	1%	22/06/2015	09/02/2017	1%	Retificação da data de conclusão do certificado "Docência online" que gerou rearranjo. Não implica ajuste de pagamento.
0001529-60.2015.4.03.8002	6312	IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA	Despacho 1632616	1º D	30/09/2015	27/02/2018	1%	30/09/2015	28/05/2019	1%	Retificação da data de conclusão do certificado "Docência online" que gerou rearranjo. Não implica ajuste de pagamento.
0001529-60.2015.4.03.8002	6312	IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA	Despacho 1632616	2º D	30/03/2016	18/02/2020	1%	Anulado	Anulado	1%	Retificação da data de conclusão do certificado "Docência online" que gerou rearranjo. Não implica ajuste de pagamento porque ainda não recebeu.
PROCESSO Nº 092/2007 SUPE/SADM	5182	WULMAR BIZÓ DRUMOND	013/2013 - SUDE/NURE	3º C	12/09/2013	02/06/2017	1%	30/09/2013	02/06/2017	1%	Data de início sobreposta indevidamente à de término de percentual anterior. Não implica ajuste de pagamento.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/03/2016, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

A Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pela servidora Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165, Analista Judiciária, entre os dias

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 30/03/2016 43/46

15 a 22 de janeiro, nos termos da Portaria SEI n. 1580408, de 11 de janeiro de 2016, do Diretor desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, o dia **08/04/2016**, bem como **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos no dia 15/04/2016**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 22/03/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidor(a) para substituir o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia que especifica.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o ATO Nº 12824, de 6 de janeiro de 2015, que nomeou o Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, a partir de 7 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria n. 0937126, de 26 de fevereiro de 2015, que designou o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, RF 4901, Técnico Judiciário bacharel em Direito, como substituto do Diretor de Secretaria desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, nos períodos de férias, licenças e afastamentos;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria deste Juizado esteve em licença médica no dia 11/03/2016 e o servidor **Clóvis Lacerda Charão** em gozo de férias no período de 01/03/2016 a 18/03/2016;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARCELO BASSO VALIM**, RF 7032, Analista Judiciário - Área Judiciária, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria acima mencionado, no dia **11/03/2016 (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 22/03/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal Titular Renato Toniasso, da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

CONSIDERANDO o pedido de vacância a partir de **22-03-2016** e o requerimento de dispensa de função comissionada (FC-5) formulado pela servidora **ROSANNE DELFINO CORRÊA** (Processo SEI nº 0000863-25.2016.4.03.8002),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, Técnico Judiciário, RF 6313, para, em Substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no dia **22-03-2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 22/03/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

ANEXO Nº 2/2016 - CORU-01V

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Tamires Oslaine Guedes Branco
2º	Sergio Henrique Costa Marques Hoyos
3º	Elizabeth Steffany Campos de Souza
4º	Fabio Victor Malheiros Rocha
ELIMINADO	Mamede da Costa Soares Neto
ELIMINADO	Rodrigo Santos Rachid
ELIMINADO	Daniela Martins da Silva Souza
ELIMINADO	Marcilene Ramos da Silva
ELIMINADO	José da Silva Nazareth
ELIMINADO	Mariana Ferreira Cardoso
ELIMINADO	Erik Duarte de Almeida
ELIMINADO	Laysa Laura Mangabeira Alves de Moura
ELIMINADO	Amy Carla Franco de Moura
ELIMINADO	Pedro Thiago Lima de Medeiros
ELIMINADO	Nadylla Ferreira de Souza
ELIMINADO	Natália Melo Stefanello
ELIMINADO	Diego Antonio Domingos
ELIMINADO	Jean Carlos Soares de Medeiros
ELIMINADO	Yuri Sergio Campos da Costa Panniago
ELIMINADO	Mario Henrique Lopes de Siqueira
ELIMINADO	Marlon Rodrigues Gonçalves
ELIMINADO	Karoline Talaveira Salles
ELIMINADO	Cristiane Silva Campos
ELIMINADO	Suellen Moreno Gonçalves
ELIMINADO	Caroline Lima dos Santos
ELIMINADO	Felipe Roman Lottersberger Ibrahim
ELIMINADO	Aline dos Santos Saab
ELIMINADO	Jean Maicon Alle Pereira
ELIMINADO	Priscila Souza Barbosa
ELIMINADO	Rebeca Maria Nunes Barros
ELIMINADO	Freddy Yarzon
ELIMINADO	Patricia da Silva Cruz
ELIMINADO	Thiago Leite de Oliveira
ELIMINADO	Atila Rodrigues Cellis
ELIMINADO	Nizar Said Mohamed Said
ELIMINADO	Thaynara de Melo Fernandes
ELIMINADO	Gabriela Oliveira Borges
ELIMINADO	Caroline Miranda de Souza

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 28/03/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.